

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUTUNÓPOLIS-GOIÁS**

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistências Social.**

**Responsável pela Demanda: CARLA DE OLIVEIRA SOUZA**

**Função: Coordenadora do CRAS**

### **1. Objeto:**

**AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS COM RECURSO DO IGD-PBF VISA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

### **2. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente aquisição de cadeiras executivas, com recursos provenientes do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições ergonômicas e de trabalho aos servidores responsáveis pela gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Mutunópolis-GO.

Os profissionais que atuam nesses serviços desempenham atividades administrativas contínuas, com longos períodos de permanência em posição sentada, realizando atendimentos ao público, cadastramentos, atualizações cadastrais, acompanhamento de beneficiários, emissão de relatórios e demais procedimentos indispensáveis à execução dos programas sociais. Dessa forma, a disponibilização de mobiliário adequado é fundamental para garantir maior conforto, segurança, ergonomia e eficiência no desempenho das atividades, contribuindo para a prevenção de problemas ocupacionais e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a utilização dos recursos do IGD-PBF para aquisição de mobiliário destinado ao fortalecimento da estrutura física e administrativa da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família está em conformidade com a finalidade do referido recurso, que visa apoiar e aprimorar a gestão descentralizada dos programas sociais.

Diante do exposto, a aquisição das cadeiras executivas mostra-se necessária e de interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão, a valorização das condições de trabalho dos servidores e o aperfeiçoamento do atendimento prestado aos usuários dos programas sociais.

### **3. Descrições e quantidades**

**[www.mutunopolis.go.gov.br](http://www.mutunopolis.go.gov.br)**

**PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)**

**Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	CADEIRA DE ESCRITORIO ERGONÔMICA COM ESTRUTURA RESISTENTE, COM RODINHAS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS OU REVESTIDO EM TELA, BASE GIRATÓRIA COM RODIZIOS PARA FACILITAR A MOBILIDADE, REGULAGEM DA ALTURA E APOIO PARA OS BRAÇOS.	MT	03	R\$ 1.176,55	R\$ 3.529,67
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 3.529,67</b>

#### 4. Observações gerais

4.1. **Prazo de Entrega/ Execução:** Especificado na ordem de serviços.

4.2. **Local e horário da Entrega/Execução:** Especificado na ordem de serviços.

4.3. **Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Gestora Municipal MARIA APARECIDA DE LIMA

4.4. **Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

#### 4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

##### (e) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

##### ( ) II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

##### ( ) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);

d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

( ) SIM. Descrever:

( x ) NÃO

MUTUNÓPOLIS, aos **11 de junho** de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

\_\_\_\_\_  
**CARLA DE OLIVEIRA SOUZA**

Coordenadora do CRAS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.